



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



LEI MUNICIPAL Nº 540/2016

LAGOA NOVA/RN, 22 DE MARÇO DE 2016

“Denomina de **“SEVERIANO PEREIRA DE ARAÚJO”**, a Rua Projetada situada no Bairro Antônio Aciole da Silva, Setor 01, na cidade de Lagoa Nova, conforme detalhamento abaixo.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **“SEVERIANO PEREIRA DE ARAÚJO”**, a Rua Projetada ainda sem denominação que fica situada no Setor 01 do Bairro Antônio Aciole da Silva, nas proximidades do Parque de Vaquejada, Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, em 22 de março de 2016.

João Maria Alves Assunção
Prefeito Municipal
CPF: 503.514.194-20

João Maria Alves Assunção
Prefeito Municipal

Rua Tota Pereira

Poste de alta 11-300
AA 64480

Poste de alta 11-300
T 46168

Poste de alta 11-300
T 46168

Poste de alta 9-300
Sem barramento

Rua Ercília Maria da Costa

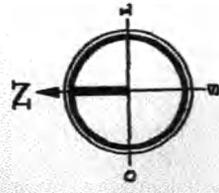
Rua Severiano Pereira de Araújo

Rua Adalberto Pessoa

Poste de alta 11-300
Sem barramento

Poste de alta 9-300
Sem barramento

Rua Geraldo Femandes



LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO
 GEORREFERENCIAMENTO COM PROJEÇÃO EM UTM
 EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
 MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN
 Topografia
 1/1.000
 14.08.2016
 MAR/2016



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
LEI MUNICIPAL Nº 540/2016**

"Denomina de "SEVERIANO PEREIRA DE ARAÚJO", a Rua Projetada situada no Bairro Antônio Aciole da Silva, Setor 01, na cidade de Lagoa Nova, conforme detalhamento abaixo."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "SEVERIANO PEREIRA DE ARAÚJO", a Rua Projetada ainda sem denominação que fica situada no Setor 01 do Bairro Antônio Aciole da Silva, nas proximidades do Parque de Vaquejada, Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, em 22 de março de 2016.

Jo Maria Alves Assunção
Prefeito Municipal

Publicado por:
JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Código Identificador: 689BE70E

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 31 de Março de 2016. Edição 1630.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>